



Of. Gab. 1017/2017

Guaíba, 29 de dezembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 196/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 688/2017**, apresentado pela vereadora: **Fernanda Garcia**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: **1- As vans escolares que circulam possuem cinto de segurança, cadeiras e acentos adequados a respectivas faixas etárias das crianças? 2- Existe um monitor devidamente treinado que faz o acompanhamento das crianças durante o percurso? 3- Qual secretaria é responsável pela fiscalização e vistoria quanto ao estado de conservação, itens de segurança e documentação destes transportes dentro do município?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Os veículos Cadastrados neste Município, em numero de 39 (trinta e nove), são vistoriados e aprovados segundo a legislação Federal Lei 3221/2014 - CTB e Lei Municipal nº 3221/2014.

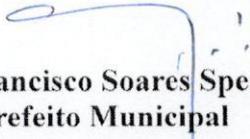
Obs.: as adaptações de acento se dão por necessidade individual de cada usuário, ficando o Condutor, obrigado por Lei, a adaptar quando necessário sob pena de incorrer em infração de trânsito.

No Sistema Privado de Transporte Escolar, não há previsão legal de exigibilidade de monitor a bordo, ficando a cargo do contratante tal exigência. No Sistema Escolar Público, todos os contratos preveem monitor a bordo.

Segundo a Lei Municipal 3483/17, fica sob a incumbência da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
**José Francisco Soares Sperotto**  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Ver. RENAN PEREIRA**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal  
Guaíba/RS

